**RESOLUÇÃO Nº 003/2023**

Dispõe sobre avaliação e aprovação da prestação de contas do Fundo Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, relativo ao período financeiro do exercício de 2022.

CONSIDERANDO o Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente, é o órgão colegiado que atua, em caráter permanente e deliberativo, no controle da execução da política do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no que tange programado (previsão orçamentária) e executado (execução orçamentária).

CONSIDERANDO a previsão legal da exigência de parecer pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente está no inciso II do art. 88 da Lei Federal n. 8.069, de 13 de junho de 1990.

CONSIDERANDO os Conselheiros do CMDCA estão investidos numa função pública, estando sujeitos à responsabilização criminal, em vista do elástico conceito de funcionário público para o Código Penal Brasileiro (artigo 327), e civil, por improbidade administrativa, por serem considerados agentes públicos, nos termos da Lei Federal 8.142/90.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescência (CMDCA), em reunião ordinária realizada no dia 29 de março de 2023, no uso de suas atribuições resolve:

Art. 1º Aprova a prestação de contas da gestão do Fundo Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, relativo ao período financeiro do Exercício de 2022. A opinião supra está consubstanciada nos resultados de acompanhamento contínuo: orçamentário, relatório de gestão, extratos bancários, do resumo explicativo emitido pelo setor contábil do município, bem como através do acompanhamento das ações que foram custeadas com recursos do FMDCA. Constata-se que houve investimento em ações que estavam previstas no Plano de Ação e Aplicação do CMDCA referente ao ano de 2022.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

 Vargeão, 29 de Março de 2023.

**Cleoci Rosani Manfrin**

 **Presidente do CMDCA**